



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 76ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 16/10/2014 (dezesesseis de outubro de dois mil e catorze), às treze horas e sete minutos, na Câmara Municipal de Unaí - Unaí/MG

1 Aos dezesseis de outubro de dois mil e quatorze, às treze horas e sete minutos, na Câmara
2 Municipal de Unaí – Av. Gov. Valadares, nº 594 – Bairro Centro – Unaí/MG. Realizou-se a
3 septuagésima sexta Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, do
4 Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Estiveram presentes os seguintes
5 membros: O Presidente Dr. Rodrigo Angelis Álvares – Superintendente Regional do Triângulo
6 Mineiro, Dr. Rodrigo Teixeira de Oliveira – Chefe do Núcleo Jurídico SUPRAM Noroeste de
7 Minas, os Conselheiros: Álvaro de Moura Goulart – Secretaria de Estado de Agricultura,
8 Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Sônia Maria Uchôa – Secretaria de Estado de
9 Desenvolvimento Econômico – SEDE; Milton Leonardo Almeida Fernando Medeiros de
10 Castro Maia – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU;
11 Jose Tadeu La Guardia – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP;
12 Marcio Antonio Teixeira – Polícia Militar Ambiental – Unaí/MG; Marcelo de Azevedo Maffra
13 – Ministério Público Minas Gerais; Rogério Nunes de Oliveira – Prefeitura Municipal de Unaí;
14 Everaldo Peres Rodrigues – Comitê de Bacia Hidrográfica do URUCUIA; Thiago Rodrigues
15 Cavalcanti – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Ricardo Rodrigues
16 de Almeida – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG;
17 Wilsom Caetano Martins de Melo – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de
18 Minas Gerais – FETAEMG; João Carlos Moreira Gomes – Conselho regional de Engenharia e
19 Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG; Marcele Alves de Oliveira – Associação dos
20 Engenheiros Agrônomos de Paracatu – MG; Tobias Tiago Pinto Vieira – Movimento Verde
21 Paracatu – MOVER; Jorge Olívio Rodrigues – Associação do Município de Lagamar para
22 Proteção a Natureza – AMLPPN; Paulo Afonso Anacleto Torres – Conselho Municipal de
23 Defesa do Meio Ambiente de Paracatu – CODEMA. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Boa tarde a
24 todos, vamos dar início a setuagésima sexta reunião ordinária da unidade regional colegiada
25 Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM, 16 de Outubro de
26 2014, Câmara Municipal de Unaí, convido a todos para execução do Hino Nacional Brasileiro.
27 **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. Dr. Rodrigo – Presidente** – Passando ao próximo
28 item gostaria de dar as boas vindas ao representante da FETAEMG, senhor Wilson Caetano
29 Martins de Melo, seja bem vindo a este conselho. Então eu gostaria de dar as boas vindas a
30 representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Paracatu, Marcele Alves Oliveira,
31 seja bem vinda também. **3. Comunicado dos Conselheiros. Dr. Rodrigo – Presidente** –
32 Passamos ao próximo item, comunicado aos conselheiros e assuntos gerais, com a palavra os
33 conselheiros. **Tobias - MOVER** - Oi, queria comunicar aos demais conselheiros do conselho,
34 que nas últimas semanas nós descemos o Rio Paracatu da nascente a foz, novamente, acredito,
35 que foi a descida que nós vimos a real situação do Rio Paracatu, onde está com a menor vazão
36 do ano, do período, desse período que antecede as chuvas e vimos que o Paracatu não está em



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

37 uma situação crítica, que é claro que está com pouca água, mas está bem, fruto do nosso
38 trabalho, fruto do trabalho de todos nós desse conselho, dos outros conselhos, que trazem
39 benefícios ao meio ambiente e, até é um orgulho para nós dizermos, que estamos aqui na bacia
40 do Paracatu, e é graças ao Paracatu, que o São Francisco ainda tem um volume significativo de
41 água, porque é até engraçado quando chega no São Francisco e vê o volume de água que já tem
42 vindo, e depois do Paracatu o volume ser bem significativo, acredito que o trabalho que nós
43 temos feito é bem insignificante e é um estímulo a mais ninguém desistir, ninguém parar de
44 fazer por onde, e espero mesmo, que com isso todos nós fiquemos cada vez mais animado a
45 continuar com esse trabalho, que é bem cansativo. **João Carlos - CREA** - Boa tarde a todos e a
46 todas, senhor presidente, senhores conselheiros, venho comunicar inicialmente, que no próximo
47 dia 19 de novembro serão realizadas as eleições diretas para presidente do CONFEA, que é o
48 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e, para os CREA's, e para tanto nós estaremos
49 com urnas na inspetoria de Unaí, Paracatu, Patos e Patrocínio, e devemos ter urnas também nos
50 escritórios avançados de São Gotardo e João Pinheiro. Venho comunicar também, senhor
51 presidente, que eu e meus dois suplentes estaremos trabalhando nessa eleição, e portanto, talvez
52 não possamos comparecer no dia 20 de novembro na próxima reunião aqui da SUPRAM NOR,
53 então já peço de anti-mão a nossa justificativa, já pessoa a justificativa de ausência, mas
54 faremos todo o possível, para caso algum dos três representantes do CREA, se eles tiverem a
55 possibilidade de aqui estarem, estaremos, muito obrigado. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Mais
56 algum conselheiro? **Marcelo - MP** - Boa tarde a todos, senhor presidente, dentro dos assuntos
57 gerais, eu gostaria de pedir alguns esclarecimentos em relação a equipe técnica da SUPRAM,
58 em relação a auto de fiscalização 140.493, que foi lavrado agora no início de Outubro
59 juntamente com a Polícia Militar de Meio Ambiente de Vazante, em relação aos impactos
60 ambientais muito graves, que foram identificados na área de fluência direta da Votorantim
61 Metais em Vazante, se for possível alguém, que participou dessa fiscalização explicar, para este
62 conselho, o quê que é que está acontecendo lá em Vazante. **Larissa - SUPRAM NOR** - Doutor
63 Marcelo, a gente foi a convite da Polícia Ambiental lá de Vazante e também da própria
64 Votorantim, que pediu que fossemos lá, eles já tinham enviado para a gente os relatórios da
65 condicionante, porque eles tem uma condicionante, que tem que avisar a SUPRAM NOR
66 sempre que ocorram dolinamentos, a condicionante 16 da licença de LI e da LO, da
67 revalidação, então nós já tínhamos recebido dois relatórios desses dolinamentos, e fomos lá ver
68 o quê que estava acontecendo, então nós chegamos lá o policial informou para a gente, que
69 também já tinha feito alguns BO's a pedido da própria população de Vazante e nós fomos
70 verificar essas áreas, ele mostrou para a gente fotos dos dias anteriores, que tinha uma parte lá
71 do córrego Barroquinha, que eles estavam fazendo o lançamento de uma água, que vem da
72 mina subterrânea, que teria que passar pelo módulo 3 da barragem deles, e eles interromperam
73 essa conexão, e a água estava jorrando no córrego barroquinha para poder, na tentativa de
74 aumentar a vazão do Rio Santa Catarina, só que aí, por conta da água estar represada acabou
75 acontecendo uma mortandade de peixes, em uma quantidade, que a gente não conseguiu
76 medir, porque as fotos eram bem locais assim, então quando a gente chegou lá no dia que a
77 gente foi, a gente não viu os peixes, mas já tinha foto, tinha o BO da polícia informando que
78 tinha tido essa mortandade, os empreendedores acompanharam a gente na vistoria, nós
79 verificamos os dolinamentos, que já estavam sendo tamponados, eles entraram com um pedido



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

80 formal na SUPRAM pedindo, para fazer a intervenção em área de preservação permanente, por
81 conta da situação emergencial e as dolinas estavam sendo tamponadas, então a gente não viu as
82 dolinas abertas, mas a gente viu, que realmente estava seco, o leito do rio estava seco em alguns
83 trechos, e vimos também o trabalho, que eles estavam realizando para tamponar, então a gente
84 analisou, e resolvemos fazer o auto no sentido de que eles estavam degradando a qualidade do
85 recurso hídrico tanto por conta do próprio trabalho deles de lavra subterrânea, que a gente
86 acredita por apoio aqui do nosso geólogo, que informou também, que isso é uma
87 responsabilidade deles, por causa do rebaixamento do lençol freático, que pode criar espaços
88 vazios e ai também aumentar a ocorrência de dolinas, que já ocorre naturalmente, mas que pode
89 se agravar por conta do funcionamento da mina subterrânea e, também em função da questão
90 de ter lançado essa água com parâmetro de turbidez e sólidos totais acima dos níveis da
91 legislação e a gente também não foi consultado a respeito disso, então nós não demos
92 autorização para eles fazerem esse lançamento, eles fizeram o lançamento, causaram a
93 mortandade dos peixes, e esse problema ficou lá, então a gente fez esse auto e fez a infração
94 pedindo para eles pararem de fazer o lançamento até que a gente resolva, tenha alguma outra
95 solução para esse caso do córrego barroquinha. **Marcelo - MP** - Esses parâmetros, que foram
96 identificados acima foram constatados pelo próprio auto monitoramento da empresa? **Ledir -**
97 **SUPRAM NOR** - Não, foi visual e a colocação dos próprios empreendedores, por enquanto
98 nós não recebemos essas análises, então visualmente, a gente via que a água estava muito
99 barrenta e os próprios empreendedores na conversa que a gente teve, eles falaram que nos
100 últimos dias os parâmetros de turbidez e sólidos suspensos estavam acima daquilo que a
101 legislação preconiza. **Marcelo - MP** - E qual que é a situação atual? Eles interromperam esse
102 lançamento e a situação se normalizou? **Ledir - SUPRAM NOR** - Eu não sei falar, o nosso
103 auto de infração pediu para interromper, mas nós não tivemos oportunidade de ir, nem a polícia
104 reportou nada a esse respeito. **Ricardo - SUPRAM NOR** - Hoje agora quase umas onze e
105 meia, nós tivemos uma reunião com a empresa, eles foram protocolar alguns documentos, e nos
106 apresentaram as análises dos resultados das análises, elas estavam dentro do padrão, e depois
107 alterou, ficou fora, e vários dias ficaram fora, elas vinham dentro, os motivos nós não sabemos,
108 pode ser até da captação lá da água subterrânea no interior da mina, os motivos são diversos, e
109 eles ainda, como nós encaminhamos o auto de infração por correio e eles ainda não receberam
110 a notificação, que está embargada o lançamento, mas ai ele ficou sabendo, disse que
111 automaticamente vai fazer, vai suspender o lançamento, nós comunicamos que eles devem
112 apresentar uma proposta, para lançar, manter essa vazão no rio Santa Catarina, isso eles vão
113 receber também, porque foi encaminhado por correio, nós vamos analisar e ver a viabilidade de
114 estar mantendo a vazão do rio Santa Catarina nesse trecho ai, que está com a vazão bem baixa.
115 **Marcelo - MP** - E em relação aos dolinamentos, Ricardo, foi identificada a causa do
116 surgimento dessas dolinas, decorre da atividade da empresa, o quê que foi constatado? **Ricardo**
117 **- SUPRAM NOR** - Doutor Marcelo na discussão do processo da revalidação da empresa, os
118 profissionais que foram contratados na época, essa foi uma discussão desde a licença prévia do
119 extremo norte não dessa parte do empreendimento e era uma preocupação nossa,
120 principalmente com relação as dolinas nos municípios, na cidade de Vazante e desde do
121 profissional, que foi contratado pelo estado, para fazer essa análise como do último, que foi
122 contratado também pelo ministério público, eles atestam, que não a essa influência direta, mas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

123 o rebaixamento em si ele tem espaço vazio, ele aumenta os espaços vazios e podem contribuir
124 sim com o aumento do dolinamento, é um fato, isso é fato, o período de seca prejudica mais
125 ainda, esse período crítico, então vai aumentar mesmo sem rebaixamento naturalmente tende a
126 aumentar o número de dolinas é um processo natural. **Marcelo - MP** - Eu acho que os fatos são
127 graves, o ministério público já começou a fazer uma investigação a partir dessas informações
128 que foram prestadas pela SUPRAM, já pedi a polícia militar do meio ambiente cópia desses
129 boletins de ocorrência, e eu acho, que tudo que nós pudermos fazer Ricardo, para buscar
130 soluções para esse problema, porque tem atormentado bastante a comunidade de Vazante, na
131 semana passada eu recebi mais de 50 telefonemas na promotoria de cidadãos denunciando o
132 surgimento dessas dolinas, a contaminação do rio Santa Catarina e eu acho, que os órgãos
133 ambientais competentes, nós temos que atuar com o rigor proporcional a gravidade desses
134 danos, então qualquer novidade com relação ao auto monitoramento, que foi encaminhado pela
135 empresa, que chegar a SUPRAM eu peço que vocês encaminhem cópia para o ministério
136 público, para a gente acompanhar e ajudar na apuração desses fatos e desde já eu agradeço a
137 atuação conjunta. **João Carlos** - Por uma questão de esclarecimento, Ricardo, esses
138 dolinamentos apareceram agora nessa época do ano e, se são em torno da mineração. **Ricardo -**
139 **SUPRAM NOR** - Dolinas acontecem o tempo inteiro na região, então lá tem dolinas, que já
140 são antigas, e elas reativaram, como tem novas dolinas também, então tem todo tipo de dolina
141 lá novas e antigas. **João Carlos** - Outra coisa, o que doutor Marcelo chamou de contaminação
142 do rio seria a parte da turbidez por parte de turbidez, não seria... Não seria um outro agente, só
143 turbidez? **Ricardo - SUPRAM NOR** - A vistoria foi feita sem análise, foi visual e de acordo
144 com as informações prestadas, a princípio turbidez e solo suspenso. **José Carlos** - Ok,
145 obrigado. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Mais algum conselheiro? Não? Gostaria de passar a
146 palavra ao senhor Luis do Rotary. **Luis - Rotary** - Boa tarde, senhor presidente, boa tarde
147 senhora superintendente, assessores e conselheiros, na última reunião nós fizemos um convite a
148 todos com relação ao nosso leilão beneficente Arca de Noé e hoje nós estamos aqui para poder
149 agradecer a colaboração de todos, que participaram de uma forma ou de outra neste evento, este
150 ano nós tivemos uma arrecadação bastante expressiva, nós arrecadamos R\$ 462.326, 17, desse
151 valor 305.138,28 foram repassados a APAE e ao Abrigo Frei Anselmo e o restante foi dividido
152 entre 14 entidades, então esse evento ajuda as entidades de Unaí, e hoje é uma forma de
153 agradecer e fazer uma prestação de contas a toda a população, que nos ajuda, então em nome
154 do Rotary Centenário eu agradeço a todos, que colaboraram conosco e convido a todos que
155 possam nos ajudar no próximo leilão, no ano que vem e também informo que amanhã nos
156 estaremos realizando também um evento na sede do Rotary na Rua Leão Lara, onde estão todos
157 convidados a participar e conhecer um pouquinho mais de Rotary, muito obrigado. **Dr.**
158 **Rodrigo – Presidente** – Obrigado. **Ricardo Almeida - FAEMG** - Boa tarde a todos, está nos
159 preocupando a questão da implantação do CAR, infelizmente ainda não está 100%, essa
160 semana mesmo eu conversei com a senhora Marinha superintendente sobre isso, nós ficamos ai
161 diversos dias sem conseguir fazer a sincronização ao Sistema Federal e com as exigências da
162 secretaria de que os processos só tramitem, se em determinados casos, agora até veio uma
163 ressalva ai só para o caso de supressão, antes estava se exigindo em todo e qualquer caso, e os
164 processos só tramitem se for apresentado o CAR sincronizado, isso está atrasando o andamento
165 destes processos, gostaria de pedir, que procurem solucionar isso lá com maior brevidade ou



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

166 então, que até mesmo essa exigência atual em relação a supressão isso seja deixado de lado
167 momentaneamente enquanto nós tivermos problema com a sincronização, hoje voltou-se a
168 sincronizar, mas muito, muito lentamente, apenas a título de exemplo, eu fiz a sincronização da
169 minha fazenda em 3 CAR diferente, duas conseguiram sincronizar, o terceiro não conseguiu
170 sincronizar, então nós estamos precisando e querendo cumprir as determinações legais e ajudar
171 o meio ambiente, mas se não nos derem o mecanismo certo para a gente fazer a nossa parte de
172 cá começa a segurar todos os processos aqui embaixo, eu acho que se for o caso de continuar,
173 se persistir esse problema com essa sincronização e essa última exigência, que é a da supressão
174 que isso deixe de ser uma exigência para não segurar os processos como está acontecendo,
175 obrigado. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Mais algum conselheiro? Passamos ao próximo item
176 Exame da Ata da Septuagésima Quinta Reunião Ordinária, do dia 17 do 07 de 2014, em
177 discussão os que forem favoráveis permaneçam como estão, contrários e abstenções se
178 manifestem. **Sônia - Sede** - Eu só queria uma correção. Página 255, página não, linha 255 da
179 Empreendimentos das Atividades Pública é Utilidade Pública, e aqui também que eu coloquei o
180 que ocorreu naquela, na verdade era naquela reunião de julgamento do paredão de Minas, ficou
181 assim, o que ocorreu naquele paredão, é na reunião de julgamento do paredão de Minas. **Dr.**
182 **Rodrigo – Presidente** – Ok, mais algum conselheiro? Não? então em votação com a correção
183 lida pela conselheira, os que forem favoráveis permaneçam como estão, contrários e
184 abstenções se manifestem. Ata aprovada. Passamos aos itens de pauta, os processos, vou fazer a
185 leitura em bloco, os que forem objeto de destaque retornarão ao final para discussão. **Item 5.**
186 **Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva:** 5.1 Bioenergética
187 Vale do Paracatu S.A./Fazenda Três Rios - Cultura de Cana de Açúcar sem queima, canais de
188 irrigação, posto de abastecimento de combustível e armazenamento de produtos agrotóxicos,
189 veterinários e afins - Unaí/MG - PA/Nº. 90099/2004/007/2014 - Classe 4. Apresentação:
190 Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Marcelo Azevedo Maffra
191 representante do PGJ. Esse processo vai ser retirado de pauta a pedido da SUPRAM. **Item 6.**
192 **Processo Administrativo para exame de Recurso:** 6.1 Desirê Bauermann e Outra/Fazenda
193 São João do Pinuca - Buritis/MG - PA/Nº. 07010000062/2013 - Área de RL: 137,5000 ha -
194 APP: 63,4209 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. Apresentação: Supram NOR.
195 RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Ricardo Rodrigues de Almeida representante da
196 FAEMG. **Ricardo - FAEMG** - Destaque senhor presidente. **Item 7. Processo Administrativo**
197 **para exame de Revalidação da Licença de Operação:** 7.1 Cooperativa Mista Agropecuária
198 de Patos de Minas Ltda. - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais -
199 Lagoa Grande/MG - PA/Nº. 00357/1999/003/2013 - Classe 4. Apresentação: Supram NOR.
200 RETIRADO DE PAUTA EM 15/05/2014. Esse processo tem um destaque da SUPRAM.
201 **Ricardo - FAEMG** - Destaque também senhor presidente. **Item 8. Processo Administrativo**
202 **para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 8.1 José Ricardo
203 Abdo de Souza/São Sebastião Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda./Loteamento São
204 Sebastião - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais -
205 Paracatu/MG - PA/Nº. 37296/2013/001/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram NOR. **Tobias -**
206 **MOVER** - Destaque. **Item 9. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia**
207 **concomitante com a Licença de Instalação - “Ampliação”:** 9.1 Antônio Sérgio de Azevedo
208 c/Fazenda Anchieta - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

209 secagem, descascamento ou classificação - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº.
210 22335/2008/002/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram NOR. **Ricardo Almeida - FAEMG -**
211 Destaque senhor presidente. **Item 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à**
212 **Licença de Instalação:** 10.1 Paredão de Minas Energia S.A./PCH Paredão de Minas -
213 Barragem de geração de energia hidrelétrica e viveiro de produção de mudas de espécie
214 agrícolas, florestais - João Pinheiro e Buritizeiro/MG - PA/Nº. 00839/2009/002/2011 - Classe
215 5. Apresentação: Supram NOR. **Marcelo - MP - Destaque. Item 11. Processo Administrativo**
216 **para exame da Licença de Operação Corretiva:** 11.1 Zeno Cristiano de Assis
217 Cunha/Fazenda Capão ou Lages - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - João Pinheiro/MG -
218 PA/Nº. 20378/2005/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram NOR. **Item 12. Processo**
219 **Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Instalação**
220 **Corretiva:** 12.1 Cooperativa Agrícola de Unaí Ltda./COAGRIL - Beneficiamento primário de
221 produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação e Comércio
222 e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos veterinários e afins - Unaí/MG - PA/Nº
223 02352/2002/004/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram NOR. **Marcelo - MP - Destaque.**
224 **Item 13. Processos Administrativos para exame de Recurso:** 13.1 Prefeitura Municipal de
225 Arinos/ETE - Tratamento de esgoto sanitário - Arinos/MG - PA/Nº 00041/1998/005/2011 - AI
226 nº 67793/2011 - Classe 1. Apresentação: Supram NOR. 13.2 Posto Cabeceira Grande
227 Ltda./Posto Palmital - Posto revendedor de combustíveis - Cabeceira Grande/MG - PA/Nº
228 3863/2006/003/2011 - AI nº 65989/2011 - Classe 1. Apresentação: Supram NOR. **Rogério -**
229 **Prefeitura de Unaí - Pedido de vistas. Dr. Rodrigo – Presidente – Favor só justificar o**
230 **pedido. Rogério - Prefeitura de Unaí - Analisar as atenuantes e a possibilidade de convenção**
231 **de 50% em atividades de melhoria do meio ambiente no município. Dr. Rodrigo – Presidente**
232 **– fica concedido vistas ao conselheiro, no item 13.2. Antes de pôr em votação o item 11.1 tem**
233 **duas pessoas inscritas, três pessoas, quatro.. Alguma delas quer manifestar? Vou colocar em**
234 **votação então o item 11.1 e 13.1, os que forem favoráveis permaneçam como estão, contrários**
235 **abstenções se manifestem Itens aprovados. Marcelo - MP - Senhor presidente eu gostaria de**
236 **registrar abstenção em relação ao item 11.1, em razão de TAC firmado com o ministério**
237 **público. Dr. Rodrigo – Presidente – Ok, então registrando fica registrado abstenção do MP**
238 **no item 11.1, passamos as discussões, item 6.1 Retorno de vistas pelo conselheiro Ricardo.**
239 **Ricardo – FAEMG - Senhor presidente, senhores conselheiros trata-se esse processo de uma**
240 **solicitação de limpeza de uma determinada área para poder nela ser efetivado o plantio de**
241 **eucalipto, embora textualmente o requerimento não tenha feito menção a extração de algumas**
242 **árvores de pé de pequi que tem lá no local, pelo trabalho feito, o inventário florestal verifica-se**
243 **um volume total da vegetação de 8.733 metros cúbicos, enquanto que o explorável apontado**
244 **pelo engenheiro é de 7.999 essa diferença se dá pelo simples fato de que os pés de pequi não**
245 **estão incluídos nesta intenção de se fazer essa limpeza dessa área de desmatamento lá, então**
246 **em razão disso, como o requerimento não trouxe textualmente essa ressalva, eu gostaria de**
247 **sugerir a SUPRAM e com a anuência dos nobres pares, que apresente, que seja aceita uma**
248 **condicionante autorizando a limpeza da área sem a extração de qualquer pé de pequi que seja,**
249 **porque o que vai acontecer é consociar esses pés de eucalipto com os pequis existentes, não**
250 **precisa retirar os pés de pequi dali, então eu gostaria de apresentar essa condicionante, eu**
251 **gostaria de submeter a todos os senhores, é só muito obrigado. Dr. Rodrigo – Presidente –**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

252 Tem duas pessoas inscritas neste processo Talis Vinícius e Geraldo Donizete. **Geraldo**
253 **Luciano - Hexa Consultoria Ambiental** - Senhores e senhoras boa tarde, nós acompanhamos
254 e concordamos com o parecer do conselheiro, esse processo houve uma falha de comunicação
255 desde o início, de que se logo entendeu de que o pedido era de supressão total, pois fomos
256 analisando o inventário florestal, que foi feito pelo consultor Hildo Esteves, que é o engenheiro
257 florestal, o pedido não era de supressão total de todas as árvores, existem outros procedimentos
258 no órgão, que passa inclusive pelo nosso escritório, onde é emitido a DAE, com a
259 condicionante se manteve todas as madeiras de corte, de lei, inclusive os pequis, eu acho que o
260 processo é de bom senso, razoabilidade, que a solucionado dessa forma e concordamos com a
261 sugestão do conselheiro da FAEMG, muito obrigado. **Dr. Rodrigo – Presidente** – O outro
262 inscrito quer manifestar? Não? Solicito o técnico do núcleo da SUPRAM. **Almiro - Núcleo de**
263 **Regularização Ambiental de Arinos** - Boa tarde a todos, analisando o recurso aqui do
264 conselheiro da FAEMG, o Ricardo, ele cita alguns pés de pequi, na verdade não são alguns pés
265 de pequi, são mais de 2.500 árvores de pequizeiras nessa área, e esse volume que ele cita ai no
266 inventário florestal, especifica, ele especifica de fato o volume das frutíferas, dentre eles estão
267 pequi, mangaba, cagaita, ele especifica o volume das árvores comuns, das árvores de uso nobre,
268 mas esses dados são poucos relevantes, o que de fato não cita, é que realmente essas pequizeiras
269 não serão suprimidas, na verdade, na proposta, na página 127, que está aqui nas conclusões da
270 proposta ele cita até a região Noroeste e Norte de Minas possui ocorrência de expressiva
271 árvores, por tanto todas as áreas de silviculturas foram autorizadas a implantação da cultura
272 entre meadas árvores de pequizeiros recentemente a lei 10.883 de 07 de Julho de 2012
273 estabelece normas para exploração de áreas com pequizeiro, desde que faça compensação com
274 plantio de três árvores para cada uma suprimida, então é o seguinte isso aqui na verdade a lei
275 do pequizeiro, ela permite supressão de pequizeiro em áreas, quando utilidade pública, área de
276 interesse social e áreas, que já foram antropizadas antes de julho de 2008, que não é o caso
277 desse empreendimento, isso ai é uma floresta de pequizeira intacta, então nesse caso não há
278 embasamento legal para que seja suprimida essas árvores, então diante disso não vejo
279 viabilidade em conceder permissão para suprimir essa vegetação desse ponto. **Ricardo**
280 **Almeida - FAEMG** - Eu pergunto ao senhor Almiro, se sendo essa quantidade certamente
281 deve ter constado de um laudo, catalogada essa quantidade de pés de pequi, e acreditando que
282 realmente a quantidade seja essa ainda assim qual a dificuldade de se liberar o que não for, os
283 pequizeiros. **Almiro - Núcleo de Regularização Ambiental de Arinos** - A dificuldade é, que
284 não existe embasamento legal para suprimir o pequizeiro, em citação como essa. **Ricardo**
285 **Almeida - FAEMG** - Não estamos falando em suprimir o pequizeiro, deixa o pequizeiro lá, o
286 pedido, a condicionante, a sugestão é, que a condicionante não autorize a retirar o pequi.
287 **Rodrigo - SUPRAM** - Conselheiro, nós, da SUPRAM não concordamos em inserirmos essa
288 condicionante, uma vez que o próprio requerimento do processo desde o início que foi
289 formalizado ele não diz respeito a plantio consorciado, ele desde o princípio foi tratado tanto no
290 indeferimento na copa, quanto na análise de reconsideração pela defesa apresentada na copa,
291 foi tratado como supressão pequizeiro, que até então a defesa insistia em alegar, que era
292 possível, que existia uma viabilidade legal, e agora tão somente no recurso é, que houve uma
293 mudança no posicionamento, e se alega nesse momento, que é um plantio consorciado, mas
294 nenhuma parte do processo diz respeito a esse requerimento, então dessa forma nós não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

295 podemos sugerir o que não consta no processo. **Ricardo Almeida - FAEMG** - Qual a
296 dificuldade de nós apresentarmos o que já está em andamento, e se o próprio autor do
297 requerimento da matéria concorda em que se faça a coisa sem a supressão então dos pequis,
298 porque não aproveitar isso e até por medida de economia. **Rodrigo - SUPRAM** - Justamente
299 por isso que eu acabei de falar não consta no processo, o estudo apresentado não faz referência
300 as essas árvores, volumetria, nada dentro do processo diz respeito a alegação que está sendo
301 apresentada neste momento, então neste processo em grau de recurso, nós não podemos
302 apresentar uma proposta que não foi apresentada no início do processo. **Ricardo Almeida -**
303 **FAEMG** - Ok, eu particularmente acho uma rigidez desnecessária e, que não contribui em nada
304 para o bom andamento da coisa. **Tiago - FIEMG** - Bom gente eu concordo com o que o
305 Ricardo mencionou, inclusive ele é também de duas comissões paritárias no rio das Velhas e no
306 rio Pareopeba e é muito comum a condicionante, que ele está propondo, pode-se suprimir a
307 área desde, que se não se faça supressão das espécies protegidas por lei, espécies imunes de
308 corte, isso tudo, então eu não vejo problema em aprovarmos de acordo com o que foi proposto
309 pelo Ricardo. **Ricardo - SUPRAM NOR** - A questão é, que o processo ele não foi instruído da
310 forma, dessa forma, queria manter os pequizeiros, a forma de plantio, uma distância mínima de
311 proteção, não tem nenhuma informação com relação a essas questões, então não temos como
312 aprovar hoje algo que nós não analisamos, não foi solicitado, não foi requerido dessa forma.
313 **Rodrigo - SUPRAM** - Inclusive nem o plano de utilização pretendida consta dentro desse
314 processo, então uma vez que a competência com a pressão concessão de supressão é
315 eminentemente da copa, nada impede que o empreendedor inicie um processo devidamente, e
316 não por meio de um recurso. **Tiago - FIEMG** - Presidente, é possível baixar o processo em
317 diligência pra apresentação desses estudos, para não ter que iniciar um novo processo? O
318 empreendedor apresentar isso e retornar posteriormente? **Dr. Rodrigo – Presidente** – Tá, antes
319 a gente vai verificar isso aqui, representante do empreendedor quer manifestar? **Tales Vinícius**
320 **– Procurador do empreendedor** - Boa tarde a todos, procurador do empreendedor, senhores
321 conselheiros, está havendo um pequeno equívoco, eu acredito até que os autos estejam
322 presentes aqui na apreciação, a época do requerimento ainda não se exigia o plano de utilização
323 da área pretendida, razão pela qual ele não está no processo, exigia-se o inventário florestal, e
324 ao contrário do que foi relatado pelo nobre assessor jurídico no inventário florestal, que o
325 processo está aqui presente, existia o volume total da área estimado e o total explorável, dentro
326 do volume explorável está lá claro no inventário florestal, que foram deduzidos as espécies
327 frutíferas e os pequizeiros, então eu não estou vislumbrando isso ai, os autos estão aqui, se
328 algum conselheiro quiser consultar, esta deduzido os pequizeiros sim do volume estimado
329 explorável, então a gente, o empreendedor concorda sim com a manutenção de todas as áreas
330 de pequi, que independente do número, se forem 2.500 é uma supressão de 147 hectares, que
331 2.500 pés de pequis é representará, continuarão revelando, que o empreendimento é viável sim,
332 mesmo com a manutenção dos 2.500 pequizeiros, que existem na área lá, tudo bem. Só para
333 esclarecer os autos estão ai, para os conselheiros comprovarem o que eu estou dizendo.
334 **Rodrigo - SUPRAM** - Diferentemente do alegado, a equipe técnica não realizou qualquer tipo
335 de análise de viabilidade de implantação consorciada, já que os estudos não se fazem presentes
336 no processo, no inventário florestal, como informado pelo engenheiro agrônomo Almiro, que
337 faz parte da nossa equipe, ele deixa claro, que não foram excluídas essas espécies do inventário.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

338 **Marina - SUPRAM** - A gente tem duas situações aqui, primeiro a gente está verificando aqui a
339 possibilidade de julgamento do recurso, a gente não está verificando mais o julgamento do
340 pedido da supressão, eu acho que a gente já tem esse problema e segundo não é somente, igual
341 ao que foi colocado, colocar a condicionante de não suprimir os pequis não é simplesmente
342 isso, o plantio consorciado, principalmente nessa situação específica, de que a gente tem um
343 levantamento no inventário florestal de um média de 17 pequis por hectare, ou seja, é uma
344 quantidade muito grande, esse consorciamento das culturas ele tem que ser através de um
345 projeto específico então não adianta a gente simplesmente colocar a condicionante de fazer a
346 manutenção desses pequis e pronto acabou, a gente tem que analisar esse projeto, o
347 empreendedor tem que apresentar esse processo de consorciamento da silvicultura com a
348 questão da manutenção dos pequis e, enquanto as informações da volumetria específica das
349 árvores frutíferas, que assim estão colocadas no inventário, é apenas um levantamento das
350 árvores frutíferas, o levantamento das árvores nobres, mas em momento nenhum lá está
351 explicitamente colocado, que não será feito a supressão dos pequis, então realmente está lá no
352 inventário colocado, que a volumetria das árvores frutíferas serão tantas, então se a gente for
353 levar por essa situação ele vai manter todas as árvores frutíferas além do pequi, todas as árvores
354 frutíferas que existem dentro dessa volumetria, ai quando ele coloca lá a situação das árvores
355 de madeira nobre, elas não são imunes de corte, o que ele coloca quando ele expurga esses
356 valores é q questão de transformar esse material em carvão, que nem a própria legislação
357 permite, então o que tem no inventário florestal quando ele expurga esses valores de madeira
358 nobre e de frutíferas, é quanto a transformar esse material em carvão, tanto é que o Almiro já
359 colocou aqui, que no início lá, quando ele faz a contextualização no inventário ele coloca a
360 possibilidade da compensação de três pra um, ele já coloca lá essa possibilidade da
361 compensação, isso está no inventário apresentado pelo consultor, então se ele coloca essa
362 possibilidade da compensação, dá a entender que ele não quer a compensação, que ele não vai
363 fazer a compensação, a exploração, então o que a gente orienta é a manutenção da decisão da
364 copa e caso seja do interesse, seja viável, após a manutenção dessas 1.500 árvores de pequi,
365 ainda seja viável o uso consorciado, que ele apresente um processo específico do uso
366 consorciado, inclusive com o plano de utilização pretendido é isso que a gente orienta, mas a
367 forma que está colocada hoje colocar simplesmente a condicionante, que se mantenha os
368 pequis, infelizmente a gente mantém o posicionamento contrário. **Ricardo Almeida - FAEMG**
369 - Senhora superintendente, porque não possibilitar ao empreendedor apresentar o projeto?
370 **Marina - SUPRAM** - Porque a gente entende que o mérito da supressão, ele já foi analisado.
371 **Dr. Rodrigo – Presidente** – Mais algum conselheiro? **Geraldo Luciano - Hexa Consultoria**
372 **Ambiental** - Bem senhores, a gente sem querer ser chato, na verdade nós ouvimos dois
373 posicionamentos diferentes, o nosso Almiro disse, que era de corte de pequi, ai disse que não
374 há estudos no projeto, vamos essa fase, essa discussão de quem está certo, quem não está, o
375 processo está aqui, todo mundo tem a oportunidade de avaliar, eu comungo com a doutor
376 Ricardo, se temos um processo administrativo, se está se arrastando ai esse recurso tem mais de
377 um ano que ele está na SUPRAM para ser analisado, e o empreendimento está parado, nós
378 estamos falando sim de direito de propriedade, que está previsto na constituição federal, se
379 podemos aproveitar esse processo e fazer os estudos como sugeriu o conselheiro Tiago, nós
380 consultores somos favoráveis, se arquivar o processo e reabrir tudo de novo, ele vai ser julgado



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

381 daqui a 2 ou 3 anos novamente, então nós precisamos de uma coisa chamada celeridade, é
382 objetividade, discutir se é mérito, se é forma, senhores então eu peço aos senhores, que julguem
383 com razoabilidade, se o processo então pode ser baixado para ser feito o estudo, que nós
384 entendemos que o inventário florestal é suficiente, que não se exigiu o PUP na época, o órgão
385 poderia ter baixado em diligência para se fazer os estudos necessários, então nós somos
386 favoráveis, concordamos com a sugestão do conselheiro Tiago, de se baixar em diligência, para
387 se fazer os estudos, que o órgão entender necessário para que esse processo não morra e dê
388 origem ao novo processo que vai demorar mais dois ou três anos, ou até mesmo uma ação
389 judicial que vai sobrecarregar ao judiciário, sobrecarregar o judiciário de processo, que já está
390 cheio lá, e estão parados também, também na justiça os processos estão parados doutor Paulo,
391 muito obrigado. **Marcelo - MP** - Quería um esclarecimento doutor Rodrigo, Acho que são duas
392 questões bem diferentes que estão sendo levantadas, o procurador do empreendimento disse,
393 que nós estamos tratando de uma questão de mera formalidade e, que seria uma questão de
394 garantir celeridade a esse processo, mas pelo o que eu entendi do posicionamento da SUPRAM
395 é uma questão de ausência de estudos, que possibilitam a aprovação desse pedido na forma de
396 recurso, que o ideal seria iniciar um novo procedimento de licenciamento ambiental com
397 projetos específicos para o plantio consorciado, que até então não foram discutidos no processo
398 de origem, então no meu ponto de vista isso é muito claro, eu reconheço a possibilidade que o
399 conselheiro da FIEMG está colocando, se fosse o caso do processo desde o início ter sido
400 regularmente instruído com projetos adequados talvez nós estivéssemos tratando da hipótese
401 levantada pelo advogado do empreendimento, mas não é esse o caso, nós estamos falando de
402 um processo, que não tem, não foi instruído com os estudos necessários, o pedido foi outro e
403 agora na fase de recurso, ser alterado toda a proposta original é absolutamente inviável.
404 **Marina - SUPRAM NOR** - Na verdade o processo foi instruído de maneira correta, para
405 aquilo que estava sendo solicitado, ai é o que o senhor falou quando na fase de recurso
406 apareceu a possibilidade levantada dentro do recurso de um cultivo consorciado, ai sim, se essa
407 fosse a solicitação lá do início do processo a gente solicitaria o processo específico do
408 consorciamento, o plano de utilização pretendido, mas como não havia essa possibilidade era o
409 corte total da área, dessa forma o processo foi instruído de forma correta, por isso que a gente
410 entende que não tem como a gente voltar agora para outra instância que é a copa e mudar a
411 solicitação, é esse o nosso entendimento, por isso que a gente entende que não é apenas
412 complementação dos estudos, a gente está alterando a solicitação, a gente está... o que era uma
413 supressão de X hectares, uma supressão total, vai passar a ser um projeto consorciado,
414 silvicultura, com a manutenção dos pequis, por isso a gente entende que não é uma simples
415 alteração, uma instrução incorreta de processo e a gente mantém o nosso posicionamento da
416 impossibilidade de fazer esses remendos no processo, que não foi apenas uma falta de
417 informações básicas do processo, de instrução, de formalização. **Tobias - MOVER** - Acredito,
418 que nós já discutimos até muito isso ai, tem que ser aberto um novo processo, porque agora nós
419 estamos discutindo a supressão da área, agora na hora do recurso que eles estão apresentando
420 uma nova possibilidade de plantio consorciado, e acredito que não tem nada haver e outra
421 coisa, o plantio consorciado o pequi precisa de vários outros estudos para ver uma viabilidade
422 disso para o pequi ficar vivo, porque não adianta fazer um estudo consorciado matando o pequi,
423 então realmente nós já até passamos muito do ponto disso aqui, acho que tá bom. **Rogério -**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

424 **Prefeitura de Unaí** - Tendo em vista tudo colocado aqui, não dá para se incluir esse
425 procedimento e fazer uma diligência, para assim realmente saber, se o que está sendo falado
426 tudo aqui a gente não chega a um bom senso, tendo em vista, que já tivemos outras situações
427 aqui, aonde nós fizemos o mesmo e é de visita, diligência. **Rodrigo – SUPRAM** – Conselheiro,
428 nós estamos tratando neste momento de um recurso de competência da copa, não é do
429 COPAM, então ainda que fosse emendado, legalmente uma coisa que ainda nós não temos
430 previsão legal para isso, já que nós estamos analisando em grau de recurso e apresentar agora
431 uma nova documentação, um novo estudo para um outro tipo de requerimento teria que ser
432 aprovado de novo pela copa e não pelo COPAM em grau de recurso, então dessa forma nós
433 mantemos nosso parecer. **Tales Vinícius – Procurador do Empreendedor** – Só
434 esclarecimento, ao conselheiro também, não houve nenhuma mudança nesse sentido, de que
435 somente agora apareceu o pedido de supressão consorciado, deixar claro, a época que foi feito
436 o requerimento de supressão dessa área para plantio de silvicultura foi apresentado um
437 inventário florestal e não plano de utilização da área pretendida, porque ainda não era uma
438 exigência do órgão ambiental, mas no inventário florestal tem a estimativa do volume total e do
439 volume explorável, eu entendo por volume explorável já deduzindo as espécies imunes e lá no
440 próprio inventário também fala explicitamente nos pequi, quando esse processo foi a
441 copa para apreciação daquele colegiado de primeira instância administrativa, os motivos pelo
442 indeferimento são diferentes daqueles que foram postulados no parecer atual para este
443 colegiado, a época que foi o parecer elaborado pelo nosso companheiro aqui Almiro, que é o
444 chefe do núcleo de Arinos, a alegação para o indeferimento naquela época, está no processo
445 também, foi porque a área é uma área de recarga de recursos hídricos, foi essa a razão
446 apresentada naquele parecer e que um estudo feito pelo consultor na época demonstrou, que a
447 silvicultura inclusive contribui para a recarga de recursos hídricos, os conselheiros do copa
448 indeferiram e agora nesse momento com o parecer novo, para a segunda instância
449 administrativa, que nós estamos aqui, é que apareceu essa história de que nós estamos pedindo
450 supressão de pequi, de forma alguma, em nenhum momento se tratou disso, por isso que nós
451 estamos falando que o inventário florestal já deduzia os pequis, o empreendedor não quer
452 suprimir pequi e continua sendo viável esse empreendimento mantendo os pequis lá, não vejo
453 dificuldade nenhuma, falando no aspecto jurídico em segunda instância administrativa rever
454 qualquer ato da primeira, é para isso que existe o duplo grau de jurisdição, a dupla instância
455 administrativa, se os conselheiros entenderem sim, que o processo pode voltar para o copa,
456 pode ser apresentado estudo é competência dos senhores sim decidir isso, é pra isso que existe
457 a segunda instância administrativa certo, obrigado. **Almiro – Núcleo SUPRAM de Arinos** –
458 Só corrigindo uma situação, além de ser uma área povoada de pequi, isso bem informou, é
459 uma área também de recarga hídrica, é uma área mais importante da cabeceira do rio Pinduca,
460 que é um rio importantíssimo para o abastecimento da região de Serra Bonita, então além dessa
461 questão dos pequis tem mais esse detalhe, que é imprescindível. **Dr. Rodrigo –**
462 **Presidente** – Só para a gente já ir encaminhando para conclusão, o que tem que ficar bem
463 claro aqui, o conselho aqui ele está votando, se vai alterar a decisão da copa, que foi indeferir, e
464 vai deferir o pedido, nós não podemos aqui definir que vai emendar o estudo e retornar não, a
465 gente está fazendo a mudança da decisão tomada na copa, tá a decisão lá foi pelo
466 indeferimento, o recurso é para ver se muda para deferimento, ok. Não é para emendar o estudo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

467 tá, não é. **Ricardo FAEMG** – Presidente, eu discordo. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Por favor,
468 por favor.. **Ricardo FAEMG** – É que é uma questão técnica presidente e rever decisões
469 administrativas pode ser revista a qualquer momento, se o conselho decidir, que poderá ser,
470 voltar o processo para primeira instância administrativa. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Por favor
471 Tales. **Ricardo FAEMG** – Eu queria até que o doutor se posicionasse. **Dr. Rodrigo –**
472 **Presidente** – Por favor Tales, por favor tá, calma, aqui a gente tá revendo a decisão da copa, a
473 decisão da copa foi pelo indeferimento, o recurso está pedindo o deferimento não é? O recurso
474 está pedindo o deferimento do processo, ou seja, rever a decisão da copa e alegou seus motivos
475 e a SUPRAM rebateu com outros motivos de permanecer o indeferimento ok, o recurso está
476 sendo avaliado dessa forma, a proposta do conselheiro aqui é, que seja deferido e colocado a
477 condicionante não é Ricardo? **Ricardo FAEMG** – Exatamente. **Dr. Rodrigo – Presidente** –
478 Ok, mas até então é isso não é? Qual que é a nova proposta? Baixar em diligência? Já foi dito
479 que não pode, então nós temos as duas posições ou rever, ou manter a decisão da copa ok. Mais
480 algum conselheiro quer manifestar? Um minuto. **Ricardo FAEMG** – 30 segundos, a
481 condicionante pode ser inclusive de apresentar os estudos, preservando o pequi com os estudos,
482 com o cronograma de execução tudo, presidente, nós precisamos aproveitar esse processo, é
483 esse o meu pedido, a condicionante preservar o pequi com os estudos que o órgão entender
484 necessários, como são as condicionantes de licença ambientais normais, e outras mais, dentro
485 da condicionante estabelece dentro o que o órgão quer. **Rodrigo - SUPRAM** – Conselheiro,
486 por favor, acho que nós estamos invertendo os papéis desse conselho, nós não podemos deixar
487 as emoções e a falta de legalidade tomar conta desse COPAM, nós estamos vendo um pedido
488 para uma que uma supressão seja autorizada com a condicionante de que o estudo seja
489 apresentado, ora, e a viabilidade ambiental quando será analisada? **Dr. Rodrigo – Presidente**
490 – Vamos para a proposta original do conselheiro Ricardo, ele propõe que seja deferido, que o
491 recurso seja aceite e propõe como condicionante a manutenção dos pequis, então nós temos
492 duas posições a da SUPRAM de manter o indeferimento e a proposta do conselheiro de deferir
493 e incluir a condicionante. Ok? Vamos colocar em votação então, os que forem favoráveis ao
494 parecer da SUPRAM permaneçam como estão, os que foram favoráveis a proposta do
495 conselheiro Ricardo manifestem. **Ricardo FAEMG** – Não compreendi, nós estamos votando
496 de duas maneiras ao mesmo tempo, não entendi isso não. **Dr. Rodrigo – Dr. Rodrigo –**
497 **Presidente** – Bom, se for favorável a manter o indeferimento vote a favor da SUPRAM, o
498 indeferimento. **Ricardo FAEMG** – Mas a votação vai ser nominal? **Ricardo FAEMG** –
499 Sempre é ué, é sempre assim. **Dr. Rodrigo – Presidente** – E se for favorável ao seu parecer
500 tem que manifestar. **Ricardo FAEMG** – Muito bem, eu voto a favor do meu parecer é isso?
501 **Dr. Rodrigo – Presidente** – Isso ai. **Ricardo FAEMG** – Bom, tá votado. **Dr. Rodrigo –**
502 **Presidente** – Quem mais vota a favor do parecer do doutor Ricardo? **Tiago – FIEMG** – Eu
503 peço abstenção, em virtude da proposta que eu fiz ter sido negada pela presidência conforme
504 competência mesmo, mudada pela DN 177. **Rogério – Prefeitura** – Também peço abstenção
505 pelo mesmo motivo. **Sônia – Sede** – Abstenção também pelo mesmo motivo. **Dr. Rodrigo –**
506 **Presidente** – Mais algum conselheiro? **Everaldo Perez – CBH Urucuia** – A favor da
507 condicionante apresentada pelo doutor Ricardo. **Alvaro – SEAPA** – Eu acredito, que essa
508 condicionante proposta pelo conselheiro atende sim e eu estou de acordo. **Dr. Rodrigo –**
509 **Presidente** – Mais algum conselheiro? Não? Então parecer da SUPRAM mantendo o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

510 indeferimento foi aprovado, com 3 abstenções e 3 votos contra o parecer da SUPRAM e a favor
511 do voto do parecer do conselheiro da FAEMG ok? Passamos para o próximo processo, item 7.1
512 Cooperativa Mista Agropecuária de Patos de Minas Ltda, destaque da SUPRAM, por favor os
513 técnicos. **Osirea – SUPRAM NOR** – Na página 3, no parágrafo monitoramento retirar o mês
514 de novembro, que foi colocado erroneamente. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Repete por favor a
515 correção. **Osirea – SUPRAM NOR** – Na página 3, retirar o mês de novembro no parágrafo
516 que inicia o monitoramento dos sólidos suspensos totais, ai foi citado alguns meses e o mês de
517 novembro foi citado erroneamente somente fazer a correção e retirar esse mês. **Dr. Rodrigo –**
518 **Presidente** – Ok, destaque Ricardo FAEMG. **Ricardo – FAEMG** – Perdão, qual é a matéria?
519 **Dr. Rodrigo – Presidente** – Cooperativa Mista de Patos de Minas. **Ricardo – FAEMG** – Ah
520 ok, ok, é, me perdoe. Eu gostaria senhor Presidente de pedir vista desse processo. **Dr. Rodrigo**
521 **– Presidente** – Faz a justificativa por favor, porque a gente... **Ricardo – FAEMG** – Trata-se
522 de uma matéria um tanto quanto complexa, uma cooperativa, onde já está havendo a coleta de
523 leite, isso vai trazer prejuízos enormes, então eu preciso examinar com maior cuidado a matéria
524 antes de proferir o meu voto, por isso eu peço vistas. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Fica
525 concedido vistas então ao conselheiro, só lembrando conselheiro, que o momento já passou,
526 mas a gente vai abrir exceção, só ficar atento nas próximas. **Ricardo – FAEMG** – Eu agradeço
527 e peço desculpa. **Tiago – FIEMG** – Vista conjunta. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Mais algum
528 conselheiro? **Ricardo – FAEMG** – Presidente, o senhor mencionou, que o momento passou,
529 porquê? **Dr. Rodrigo – Presidente** – Porque a gente já fez a leitura da pauta dos itens para
530 manifestar. Ele pediu destaque, não vista. **Ricardo – FAEMG** – Pedido de vista pode ser feito
531 até o momento em que o processo é colocado em votação não é não? Pelo regimento interno?
532 **Dr. Rodrigo – Presidente** – Não é o ideal não. Porque se a gente for fazer isso ai em todos
533 que pediram destaque aqui, para depois pedir vista. **Ricardo – FAEMG** – Eu sei disso claro.
534 **Dr. Rodrigo – Presidente** – A gente tem um rito aqui, que a gente precisa sempre aprimorar,
535 mas a gente está concedendo vistas, mais algum conselheiro? Então fica concedido vistas ao
536 conselheiro da FAEMG e da FIEMG, passamos ao item 8 José Ricardo Abdo, destaque Tobias
537 da MOVER. **Tobias – MOVER** – Quería perguntar a equipe técnica quanto a disposição dos
538 valores neste loteamento lá no confrontamento com a área verde, que tem lá os fundos do lote,
539 como é que está sendo feito, se as casas estão de costas para a área verde ou se tem alguma rua,
540 que isso possa separar essa, o loteamento da área verde, como é que está sendo essa disposição?
541 **Paula – SUPRAM NOR** – Na área verde, entre os loteamentos e a área verde, vai ter sim uma
542 rua, lembrando que essa área verde ela já faz limite também com a APP o que potencializa a
543 preservação da APP. **Tobias – MOVER** – Isto, a minha preocupação era a seguinte, porque
544 muitos loteamentos de Paracatu tiveram casas com costa para córregos e áreas verdes, onde o
545 pessoal costumava jogar entulho, restos de construção e causavam diversos problemas, sendo
546 assim tudo ok. E tem outro ponto que eu gostaria de saber, se foi apresentado algum projeto de
547 drenagem pluvial quanto a levar essa água lá para a área de preservação permanente, porque é
548 declive para essa nascente correto? **Paula – SUPRAM NOR** – Exatamente, inclusive o próprio
549 projeto da drenagem pluvial prevê duas alas de lançamento, desceparador de energia, justamente
550 para evitar que ocorra uma erosão nesse curso d água. **Tobias – MOVER**- Já foi colocado
551 desceparadores de energia também ? **Paula – SUPRAM NOR** – Já. **Tobias – MOVER** – Não,
552 tudo ok então. **Marcelo – MP** – Aproveitar o destaque do movimento verde, fazer um



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

553 esclarecimento para a equipe técnica, o parecer único diz que foi feito um diagnóstico da
554 hidrologia e da vulnerabilidade de contaminação das águas subterrâneas no início de julho de
555 2010, se não seria ideal, que esse monitoramento do lençol fosse feito também e principalmente
556 na época de maior precipitação, até porque nós estamos falando de um empreendimento, que
557 envolve implantação de sistema de coleta de esgoto e eventual ruptura dessa rede pode
558 provocar contaminação do lençol e sempre, em todos os casos, a gente sempre tem verificado
559 esse monitoramento na época de seca, na época de chuva e eu acho, que por se tratar de lençol
560 freático é ainda mais ideal exigir esse monitoramento em períodos de maior precipitação, eu
561 queria ouvir a equipe técnica sobre isso. **Marcelo – SUPRAM NOR** – Então no estudo do solo
562 que ele apresentou, que ele utilizou como base, ele apresenta as informações acerca do lençol
563 freático, ele demonstra nesses estudos que o lençol é bem profundo, então por ser bem
564 profundo, cerca de 12 metros de profundidade, não eles fizeram uma sondagem até 12 metros,
565 15 metros de profundidade e não acharam o lençol freático, então trata-se de um lençol bem
566 profundo, por isso é muito difícil que aconteça alguma contaminação e tal, então não tem
567 necessidade. **Marcelo – MP** – Quería confirmar essa informação só para a gente ter a
568 tranquilidade de votar, então nesse caso específico seria desnecessário exigir o monitoramento
569 do lençol freático no período chuvoso? **Marcelo – SUPRAM NOR** – A gente acredita que sim,
570 mas se for o caso, mas eu creio que não existe necessidade justamente por ele ser muito
571 profundo, então a própria infiltração quando chove demora a chegar no lençol freático e o solo
572 como é muito profundo, ele vai funcionar como filtro, para os contaminantes que possam
573 infiltrar o solo. **Marcelo – MP** – Nesse caso tem essa particularidade, mas eu acho interessante
574 que todos esses tipos de empreendimento a gente seguir a orientação, que tem sido exigido pela
575 SUPRAM em todos os processos de licenciamento ambiental, só evitar de criar algumas
576 exceções para não gerar alguma injustiça. **Tobias – MOVER** – Eu queria saber quanto a
577 disposição dos resíduos líquidos, parte de esgoto lá, como é que vai ser direcionado para a
578 COPASA ali, se eles vão ser via rede ou se vai ser caminhão fossa, que eu vi lá que a COPASA
579 declarou lá que é viável, que tem tudo certinho, mas vão criar uma rede ali? **Paula – SUPRAM**
580 **NOR** – Realmente foi apresentado uma anuência, o projeto mesmo não está nos autos, mas de
581 acordo com a anuência, e com os detalhes escritos pelo consultor será feito sim por tubulação,
582 não vai ser por caminhão fossa não. **Tobias – MOVER** – Entendi, não seria viável deixar uma
583 condicionantes para apresentar esse projeto para a gente não? Antes da liberação. **Paula –**
584 **SUPRAM NOR** – Sim, no corpo do texto do parecer está descrito, que todos os processos que
585 envolvam a COPASA, eles vão ter que apresentar para a COPASA novamente e está sempre
586 dando uma anuência para a COPASA, já faz parte do corpo do parecer. **Tobias – MOVER** –
587 Não tudo bem, ok. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Mais algum conselheiro? Não? Colocar então
588 em votação o item 8.1 José Ricardo Abdo de Souza, os que forem favoráveis permaneçam
589 como estão, contrários, abstenção se manifestem. **Marcelo – MP** – Abstenção. **Tiago –**
590 **FIEMG** – Voto contrário a condicionante número 7, por entender que a resolução CONAMA
591 369 perdeu a eficácia em virtude da aprovação do novo código florestal e da nova lei floresta
592 mineira e não mais exige a compensação por intervenção em APP. **Ricardo Almeida –**
593 **FAEMG** – Acompanho o voto do conselheiro Tiago. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Mais
594 alguém? Item 8.1 Aprovado, com abstenção registrada e os votos contrários registrados.
595 Passamos ao item 9.1 Antônio Sérgio de Azevedo Rebéis e Outros, destaque Ricardo –



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

596 FAEMG. **Ricardo – FAEMG** – Senhor Dr. Rodrigo – Presidente – , eu gostaria de ouvir da
597 SUPRAM, da parte técnica quanto a essa condicionante de número 1 essa exigência de se
598 instalar esses filtros nesse secador de grãos lá na propriedade rural do senhor Antônio Sérgio.
599 **Ricardo – SUPRAM NOR** – Condicionante se faz necessário pelo controle das emissões
600 atmosféricas, poeira. **Ricardo – FAEMG** – Existe, pergunto ao Ricardo, existe aglomeração de
601 residências, escola, hospital, alguma coisa que demande essa instalação? **Pedro Henrique –**
602 **SUPRAM NOR** - Não existe, mas de qualquer forma é interessante fazer o controle de
603 emissões atmosféricas. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Por favor repita para ficar registrado.
604 **Pedro Henrique – SUPRAM NOR** - Não existe, mas de qualquer forma é importante a
605 utilização de recursos que promovem controle de influência atmosférica. **Ricardo Almeida –**
606 **FAEMG** – O senhor sabe dizer, se em outras localidades, em outros armazéns desse tipo existe
607 essa exigência aqui? Se isso foi satisfeito em outros casos? **Pedro Henrique – SUPRAM NOR**
608 – A existência de instalação de filtro em secadores de grãos é um procedimento, que é normal
609 sim. **Ricardo – FAEMG** – Eu peço vênha ao técnico para discordar, é o contrário, não se é
610 usual pedir esse tipo de coisa em secadora, eu peço, eu sugiro aqui senhor Dr. Rodrigo –
611 Presidente – e demais conselheiros, que essa parte final dessa condicionante seja retirada, nós
612 estamos falando em meio rural, uma máquina agrícola que estiver transitando para lá e para cá,
613 um veículo, isso que vai gerar de poeira, isso aqui acaba sendo é adubo para as plantações, eu
614 particularmente não vejo essa inconveniência, trata-se de um equipamento que vai onerar sobre
615 maneira o produtor, extremamente desnecessário, eu opino pela retirada dessa parte final dessa
616 condicionante, gostaria do acompanhamento dos senhores conselheiros. **Tobias – MOVER** –
617 Que tipo de filtro é esse? Só pra ficar... **Pedro Henrique – SUPRAM NOR** - É utilização de
618 filtro para contenção de influência atmosférica. **Ricardo – FAEMG** – Não vejo dificuldade de
619 ser utilizado não, nenhuma. **Tobias – MOVER** – Certo, é o produtor que vai pagar , ai fica
620 fácil. **Marcelo – MP** – Senhor Dr. Rodrigo – Presidente – antes de prosseguir com essa
621 discussão queria um esclarecimento aqui da equipe técnica, em relação a essa fazenda Anchieta
622 já existe uma licença de operação corretiva número 26 de 2012 e no parecer único menciona o
623 cumprimento de 8 condicionantes referente a essa LOC, eu queria confirmar se são realmente 8
624 condicionantes, porque no documento disponível no SEAM constam 13 condicionantes, se
625 puder ser esclarecida essa informação. **Pedro Henrique – SUPRAM NOR** – Se eu não me
626 engano teve um pedido de retirada de condicionantes, que foram atendidos pela SUPRAM
627 Noroeste, nesse processo. **Marcelo – MP** – No final o que foi aprovado são 8 condicionantes?
628 **Pedro Henrique – SUPRAM NOR** – Sim. **Marcelo – MP** – Porque o parecer único
629 disponível no SEAM constam 13, essas condicionantes foram excluídas durante o processo de
630 votação da licença? **Dr. Rodrigo – Presidente** – Só o representante da empresa pode
631 esclarecer? Por favor. **Jorge Fernando Cabornel – Representante do Empreendedor** – Uma
632 das condicionantes era a respeito da criação de suíno, e ele pediu para retirar essa
633 condicionante, porque ele não cria mais, ai mandou os relatórios mostrando que tinha
634 terminado, vocês me desculpem, mas é uma que eu lembro, são tantos processos e todas as
635 outras que não se faziam necessárias, que no empreendimento não precisaria nós solicitamos e
636 fomos atendidos pela SUPRAM, por isso que ficou só essas 8 condicionantes, que segundo o
637 relatório estão todas cumpridas pelo empreendedor obrigado. **Marcelo – MP** – Realmente são
638 cinco condicionantes relativas a suíno cultura, já em relação a questão dos filtros colocados



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

639 pelo conselheiro, eu acho que toda atividade potencialmente poluidora, até abstraindo desse
640 caso concreto ela tem que adotar todas as tecnologias disponíveis para mitigar o máximo o
641 impacto ambiental, isso é inerente a qualquer atividade e exigência da constituição de toda
642 normatização do direito ambiental, então seja nesse caso, ou seja em qualquer outro se a
643 medida tecnicamente recomendada pela SUPRAM eu não vejo porque não aceitar a imposição
644 dessa condicionante nesse caso. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Mais algum conselheiro?
645 **Everaldo – CBH Urucuaia** – Eu queria esclarecer, que a instalação de filtros nos secadores,
646 diminui em cerca de 10 a 20% a capacidade de secagem desses secadores, isso é comprovado, e
647 com essa diminuição da capacidade certamente haverá uma queima maior de lenha ou de gás,
648 seja a fonte de energia utilizada para a secagem desse produto, então eu acho que nós vamos
649 tentar segurar com uma mão e vamos soltar com a outra, eu acho que é mais benéfico nós
650 mantermos os secadores nessas condições, onde não há população próxima e sem os filtros.
651 **Paulo Anacleto – CODEMA** – Eu confesso que eu vi atentamente tanto o empreendedor,
652 equipe técnica, o nobre conselheiro que pediu o destaque do processo, os demais que fizeram o
653 uso da palavra, mas eu acho o seguinte nós enquanto protetores do meio ambiente temos que
654 minimizar ao máximo os impactos qualquer atividade produtiva causada, eu acho toda vez que
655 eu vou implantar um empreendimento, eu acho que não vai ser um filtro, dois filtros, que vai
656 onerar ela mais não, de uma magnitude dessa, lógico que se nós formos partir para a questão do
657 pecuniário, do empreendimento, nós vamos esquecer o lado ambiental, nós temos que dosar a
658 canja com o fubá, eu sou favorável a questão de colocar os filtros sim. **Dr. Rodrigo –**
659 **Presidente** – Mais algum conselheiro quer manifestar? **Tiago – FIEMG** – Na verdade eu
660 quero ouvir a SUPRAM a respeito do que o conselheiro do CBH mencionou, se... **Dr. Rodrigo**
661 **– Presidente** – SUPRAM. **Pedro Henrique – SUPRAM NOR** – Enfim, a recomendação
662 técnica é que se utilize filtros nos secadores, por causa de emissões de efluentes. **Ricardo –**
663 **SUPRAM NOR** – Nós não temos essa informação, se vai aumentar ou não o consumo de
664 lenha, gás, seja lá o que ele for usar, nós não temos essa informação, se a gente for aqui discutir
665 na zona rural instala, na zona urbana não, não, o equipamento existe seja na zona rural ou
666 urbana, e deve ser instalado, então uma indústria que se instalar numa zona rural ele não
667 precisa instalar lavador de gases, filtros, porque ele está na zona rural, sistema de tratamentos
668 de efluentes sanitários, não é o caso, tem que se instalar independente de onde esteja alocado.
669 **Dr. Rodrigo – Presidente** – Mais algum conselheiro? **Tenente Teixeira – Polícia do Meio**
670 **Ambiente** – Temos que levar em consideração também na visão desse conselheiro, nós seres
671 humanos transitamos não só a meio urbano, transitamos também no meio rural, então eu acho
672 que o ar tem que estar em boa qualidade, respirável, tanto no meio urbano como no rural
673 também, e defendendo até a minha classe os policiais militares do meio ambiente rodam muito
674 no meio rural, então a gente espera que seja assim de fato mantido o controle desses efluentes,
675 que são lançados no ar que respiramos, seja, não estou falando aqui também só pensando num
676 grupo específico, porque hoje a questão da mobilidade urbana as pessoas vão muito para o
677 meio rural, e não é nem razoável deixar, que essas pessoas que vão descansar um pouco do ar
678 poluído do ambiente urbano encontre um ar poluído também no ambiente rural. **Dr. Rodrigo –**
679 **Presidente** – Mais algum conselheiro? Não? Então a gente vai para a votação. Conselheiro
680 Ricardo, então a sua sugestão é que se retire a condicionante? **Ricardo** – Sim, exatamente, o
681 final dela. É composta de duas exigências, no que tange ao filtro. **Dr. Rodrigo – Presidente** –



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

682 Tá. Nós vamos fazer então o julgamento primeiro do parecer e depois a gente põe em
683 julgamento a modificação da condicionante. Os que forem favoráveis com o parecer
684 permaneçam como estão, contrários se manifestem. Parecer aprovado. Vamos colocar então em
685 votação a condicionante, como ela está e a condicionante alterada conforme manifestação do
686 conselheiro ok? Entendido? Os que forem favoráveis com a condicionante como ela está no
687 parecer permaneçam como estão, os que forem favoráveis a alteração da condicionante se
688 manifestem. **Ricardo – FAEMG –** Pela alteração. Acompanhando o conselheiro haja visto,
689 que vai onerar o produtor e está em zona rural, acredito que não haverá problema. **Everaldo**
690 **Perez – CBH Urucuia –** A favor da proposta do representante doutor Ricardo. **Sônia – Sede –**
691 **Abstenção** devido a fala do representante CBH, porque melhor, se seria instalação ou não.
692 **Tiago – FIEMG –** Abstenção pelo mesmo motivo. **Dr. Rodrigo – Presidente –** Mais algum
693 conselheiro? Então a condicionante foi mantida da forma que ela está no parecer com 3 votos
694 contra para fazer a alteração e duas abstenções, a maioria permaneceu como ela está. Passamos
695 ao próximo item, item 10.1 Paredão de Minas Energia SA, destaque Marcelo. **Marcelo – MP –**
696 Analisando o processo verifiquei, que a equipe técnica não deixou de conhecer a necessidade
697 de apresentação da avaliação ambiental integrada, que é um instrumento importantíssimo de
698 diagnóstico dos impactos críticos e cumulativos, ainda mais desse tipo de empreendimento, a
699 minha preocupação Ricardo é em relação ao prazo de apresentação dessa avaliação ambiental
700 integrada, já que a implantação do reservatório é o momento mais impactante da atividade
701 hidrelétrica e a operação do empreendimento não apresenta grandes incrementos ao impacto
702 produzido nessa fase de instalação, o prazo para apresentação da avaliação integrada colocado
703 pela SUPRAM é até a formalização da licença de operação e nós não sabemos exatamente
704 quando ela vai ocorrer, então eu queria sugerir que fosse avaliado, nós fixarmos um prazo mais
705 curto para apresentação desse estudo, ainda mais nessa época de escassez de chuva nesse
706 período de crise do setor hidroenergético que nós temos vivenciado, ainda mais na nossa região
707 noroeste que é muito castigada pela seca, e eu tenho muito medo, que o momento de
708 apresentação desse estudo ele seja muito tardio e eventual conclusão negativa ou contrário a
709 implantação do empreendimento não surtirá qualquer efeito, então eu gostaria de ouvir a equipe
710 técnica no sentido de reduzirmos esse prazo de apresentação do estudo e complemento da
711 condicionante. **Ricardo – SUPRAM NOR –** O prazo doutor Marcelo nós discutimos e a norma
712 ela fala tanto na licença de instalação, como na de operação, como o empreendedor já tem sua
713 licença de instalação nós colocamos na licença de operação, que ele pode instalar a qualquer
714 momento, mas de acordo com a norma, a norma prevê que seja na licença de instalação ou
715 operação. **Marcelo – MP –** Eu queria sugerir Ricardo, se nós pudéssemos colocar um prazo de
716 180 dias para apresentação desses estudo, se seria adequado. **Ricardo – SUPRAM NOR –**
717 Peça o empreendedor, ele está aqui presente, vê se é viável ele apresentar nesse prazo. **Marcelo**
718 **– MP –** só antes de chamar o empreendedor gostaria de saber, se existem outros
719 empreendimentos geradores de hidroenergia na mesma bacia, na mesma sub bacia. **Ricardo –**
720 **SUPRAM NOR –** Existe um processo já formalizado no Norte de Minas, são 3 essa, PCH e
721 mais uma, que até então não tenho conhecimento, se já entrou com o processo, mas já foi feito
722 os estudos de que existe o potencial geração de energia determinado local, então a previsão de
723 3 PCH's. **Linio Pereira – Representante PCH Paredão de Minas –** Boa tarde a todos,
724 primeiro queria esclarecer, que a época que foi concedida a nossa licença não era exigido o AI,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

725 então não existe essa condicionante na nossa licença, no entanto depois passou a ser exigido, a
726 empresa está totalmente de acordo em fazer o AI, mas esclarecendo ai a pergunta do doutor
727 Marcelo é um trabalho longo, é um trabalho de pelo menos um ano para fazer, então a empresa
728 está de acordo, nem podia ser diferente, que seja mantido isso como exigência para a
729 formalização da LO, que vai dar mais ou menos a mesma coisa, porque são seis meses antes, o
730 prazo de construção, se a gente puder começar no começo do ano que vem são 24 meses, quer
731 dizer que a gente tem 6 meses, seriam 18 meses e dá para fazer um trabalho bem feito e tem
732 outra questão também, que tem que ser integrado com os outros empreendedores, porque na
733 realidade a AI ela envolve todos os empreendimentos, então tem que fazer em conjunto. Isso
734 viabiliza uma coisa, que seja consensual, mas também depende da mobilização grande das
735 outras empresas, que tem alguns empresários que estão muito desiludidos com PCH, o governo
736 trabalhando contra PCH, que é a fonte que é mais importante pro país, nós estamos ai com um
737 risco enorme de ter racionamento no ano que vem, gastando 60 bilhões com termoelétrica a
738 diesel, e as PCH's paralisadas que podiam substituir essas termoelétricas, então o nosso pedido
739 é, que seja mantida essa exigência como condicionante, seja formalizado como condicionante
740 para a LO e apresentada 6 meses antes do pedido da LO até por viabilidade prática de fazer,
741 mas não temos nada contra a fazer, e também uma vez que isso foi reconhecido sempre, que era
742 uma atividade de governo e na realidade essa ai não vai modificar nenhum licenciamento,
743 porque a AI a finalidade dela é antes de se definir os aproveitamentos, ela entra no balanço da
744 escolha dos aproveitamentos, então agora que os aproveitamentos já estão escolhidos, e
745 certamente são as melhores condições, não faz mais sentido, apenas formalizar, agora quando
746 for um novo inventário, num processo de licença prévia, ai faz todo o sentido embora já
747 reconhecido até pelo promotor em outra reunião que eu tive aqui, que é uma obrigação do
748 estado, mas o estado não tem condições de fazer, os empreendedores também concordaram em
749 fazer como nós estamos fazendo e já estamos providenciando para fazer, obrigado. **Marina –**
750 **SUPRAM NOR** – Só para dar um esclarecimento, que esse empreendimento ele passou por
751 fase de licença prévia e foram verificados todos os possíveis impactos, todas as medidas
752 mitigadoras, quando a gente coloca esse prazo da apresentação da AIA vinculado a
753 apresentação da LO a gente não vê muito prejuízo ambiental nisso, porque todos os impactos
754 foram verificados, as medidas foram apresentadas e analisada durante a fase de LP e LI, a AIA
755 ela vai trazer maiores informações principalmente em relação a sinergia desses possíveis
756 empreendimentos ao longo dessa bacia, não especificamente deste empreendimento, então a
757 gente não vê muito, muita perda em colocar esse prazo justamente por conta da AIA ser mais
758 voltada para os impactos cumulativos mais voltados para esse empreendimento, e se for
759 verificado nesse estudo alguns ajustes, mesmo estando em fase de operação claro, que de
760 acordo com o que for possível o empreendimento tem sim que fazer adequação conforme o
761 previsto na DN, então a gente também não vê muito prejuízo de se colocar, de se manter esse
762 prazo por conta da objetividade da AIA, que é mais o levantamento dos impactos sinérgicos e
763 os cumulativos dos possíveis empreendimentos dessa bacia. **Ricardo – SUPRAM NOR** – E
764 vale ressaltar, que ele é o único que tem licença de instalação, um está em fase de licença
765 prévia em construção e o outro não temos conhecimento, se deu entrada até hoje. **Linio Pereira**
766 **– Representante PCH Paredão de Minas** – Dar um esclarecimento também, que a nossa PCH
767 é a última da sub bacia, então a possibilidade de impactos ela ocorre mais nos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

768 empreendimentos a montantes, o nosso é o último já próximo da foz, ele não tem como
769 impactar nenhum embaixo dele, então ele ainda teria também esse atenuante também que a
770 possibilidade de ele impactar no montante não existe, até porque nós temos também uma
771 grande cachoeira logo acima do nosso reservatório, que cria um ambiente exclusivo da nossa
772 PCH obrigado. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Mais algum conselheiro? Não? Esclarecido
773 conselheiro? Vou colocar então em votação o item 10.1 Paredão de Minas Energia SA, os que
774 forem favoráveis permaneçam como estão, contrários, abstenções se manifestem. **Marcelo –**
775 **MP** – Abstenção em razão de ação civil pública movida pelo ministério público em face da
776 empresa. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Item aprovado com a abstenção registrada. Passamos ao
777 item 12.1 Cooperativa Agrícola de Unaí Ltda, destaque doutor Marcelo. **Marcelo – MP** – eu
778 queria um esclarecimento da equipe técnica, nós estamos falando da retirada de uma
779 condicionante, que prevê a instalação de um depósito para as embalagens vazias, com a retirada
780 desse depósito, para onde serão encaminhadas as embalagens? Existe aqui em Unaí algum
781 ponto de coleta do IMPEV credenciado? **Daniele – SUPRAM NOR** – A retirada da
782 condicionante, na condicionante inicial seria pro empreendimento construir depósito de
783 agrotóxico e de embalagens vazias, a gente, o empreendedor pediu a retirada da construção de
784 embalagens vazias, uma vez que ele não recebe as embalagens, ele só comercializa, e deve ter,
785 é... tem outros pontos que os empreendedores eles entregam as suas embalagens vazias em
786 Unaí e em outras cidades. **Marcelo – MP** – A legislação de agrotóxico ela exige, que todos
787 aqueles, que comercializem as embalagens, comercializem os agrotóxicos, eles recebam as
788 embalagens, então o que eu preciso saber, se o empreendimento tem algum ponto de coleta que
789 atenda essa finalidade. **Ricardo – SUPRAM NOR** – O empreendedor ele só vai armazenar
790 para vender para os outros produtores, ele já possui um outro local, porque esse aqui é uma
791 ampliação, é um novo galpão com local de armazenamento das embalagens vazias. **Marcelo –**
792 **MP** – O galpão é mantido pelo mesmo empreendedor? **Ricardo – SUPRAM NOR** – É, onde é
793 feito o recolhimento das embalagens vazias pelos produtores rurais. **Marcelo – MP** –
794 Aproveitando o assunto eu queria saber aqui em Unaí, se existe algum ponto conveniado ao
795 IMPEV, que faz recebimento dessas embalagens para reciclagem. **Dr. Rodrigo – Presidente** –
796 Representante do empreendedor ele pode manifestar com maior propriedade. **Jorge –**
797 **Representante do Empreendedor** – A COAGRIL mantém um dos administradores do
798 IMPEV aqui na nossa região, inclusive está licenciado em nome da COAGRIL, o recebimento
799 das embalagens vazias certo e esse outro empreendimento dessa ampliação é, que estavam com
800 armazém muito pequeno para posse dos defensivos, com medo dos produtores aqui em Unaí,
801 eles tem medo de assalto nas fazendas, porque se levar essa quantidade de produto para as
802 fazendas está ocorrendo muito assalto, que prendem os empregados, amarram, eles colocam
803 pessoal pra roubar os defensivos, então o quê que fez o COAGRIL, construiu um barracão
804 maior, ela deposita e semanalmente os produtores vêm pegam as embalagens, os defensivos,
805 os agrotóxicos levam para as fazendas aplicam, eles tem os depósitos deles nas fazendas, que
806 depois eles programam e trazem para o depósito definitivo de onde é dada destinação final, que
807 esse depósito é cadastrado pelo IMPEV aqui em Unaí, obrigado. **Everaldo Perez – PCH**
808 **Urucuia** – Só para o meu esclarecimento doutor Marcelo, eu participo da COAGRIL, a
809 COAGRIL ela é gestora do IMPEV, mas quem administra é o IMPEV, e existe um convênio
810 com as demais revendas da região, onde os agrotóxicos por essas revendas também vendidos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

811 dão recebidos pelo IMPEV da administração da COAGRIL, e daí da desnecessidade da
812 condicionante em virtude, que ela particularmente não recebe mais as embalagens vazias.
813 **Marcelo – MP** – Eu agradeço os esclarecimentos, eu queria sugerir para a equipe técnica, que
814 nós ampliássemos aqui as discussões aqui no COPAM, para essa questão da utilização dos
815 agrotóxicos, no âmbito federal tem se discutido muito a utilização irregular de alguns tipos de
816 defensivos e todos nós sabemos dos danos que podem causar ao meio ambiente, a saúde,
817 principalmente daquelas pessoas que consomem esses alimentos, então eu acho que nos
818 empreendimentos agrícolas que se utilizam agrotóxico deveria o parecer único fazer, ainda que,
819 de forma breve uma menção tipo defensivo o que tem sido aplicado, a adequação com
820 receituário agrônomo, porque eu acho que é um assunto que nunca foi debatido aqui com
821 profundidade e o tema agrotóxico ele não é só afeto agronomia, só afeto a saúde, ele é muito e
822 até mais diretamente ligado ao meio ambiente, então eu acho, que esse foro ele é muito
823 oportuno para discussão desse assunto, que eu acho que tem sido muito negligenciado na
824 atuação de todos nós que agimos na questão do meio ambiente, principalmente em razão da
825 questão da dificuldade da fiscalização, então eu queria deixar essa sugestão. **Ricardo –**
826 **SUPRAM NOR** – Sugestão aceita doutor Marcelo, mas a gente já faz uma análise disso,
827 inclusive nós estamos na discussão de um processo, que cita o uso de dois agrotóxicos, que nós
828 temos conhecimentos que a ANVISA suspendeu, então nós vamos até procurar saber com a
829 ANVISA, se continua suspenso o uso, para discutir com o empreendedor, apesar de não estar
830 escrito no parecer, não é específico sobre questão do uso de agrotóxico, mas a gente analisa e já
831 tem esse caso, que nós estamos discutindo. **João Carlos – CREA** – Ricardo, por gentileza, foi
832 verificado a existência de receituário agrônomo junto a esses agrotóxicos que você inclusive
833 manifestou a dúvida, se estão possíveis de ser utilizados, porque uma das grandes dificuldades,
834 que a gente tem no CREA é isso, é comparecer a locais de revenda e as vezes a gente encontra,
835 viu doutor Marcelo, os blocos todos assinados, ou seja, não há um verdadeiro controle, isso é
836 uma das dificuldades, que a gente encontra na fiscalização, é um problema agrotóxico sim em
837 todos esses âmbitos que o senhor falou e eu não sei se a própria SUPRAM pode exigir quando
838 apresentado esses utilização de agrotóxico e vocês podem passar a exigir o receituário
839 agrônomo, que daí vocês teriam um controle maior de quem receitou, não é, que é o
840 responsável técnico por isso, que se receitou erroneamente ele será passível de punição, então
841 eu não sei se há essa possibilidade como vocês exigem a ART de obra e serviço dos projetos,
842 vocês podem exigir para gente fechar esse controle, fechar essa nossa preocupação com o uso
843 indevido da receita e, que é uma RT. **Ricardo - SUPRAM NOR** – Não, não tenho receituário
844 agrônomo, até porque não é exigido, e o nosso entendimento, a questão da fiscalização nesse
845 caso seria do IMA, e não nossa. **João Carlos – CREA** – E do CREA também. **Ricardo –**
846 **SUPRAM NOR** – E do CREA, e aí não compete a gente analisar o receituário agrônomo do
847 produto, mas como ele cita nos estudos que utiliza um produto a gente faz o levantamento, vê
848 se aquele produto está de acordo com as normas, com a legislação e nós vimos que um a
849 ANVISA tinha suspenso o uso, então nós estamos verificando esse aí, se realmente tá
850 suspenso até hoje nós vamos recomendar que não seja utilizado esse produto, mas isso eu vou
851 discutir com o empreendedor, com a sua consultoria **Marcelo – MP** – Sem querer alongar
852 demais o assunto Ricardo, até aproveitando a manifestação do conselheiro do CREA, o IMA
853 sempre encaminha para o ministério público cópia dos autos de infração, que são lavrados e o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

854 que nós temos verificado é, que a imensa maioria das infrações são relacionados ao uso de
855 agrotóxico fora do receituário agrônômico, o agrotóxico seria indicado para o plantio de batata
856 e é utilizado para o plantio da cebola e em quantidades completamente diferentes da que foi
857 recomendada, então eu acho que é importantíssima a fiscalização do CREA e a participação
858 nesse combate ao uso indiscriminado do agrotóxico, porque no final das contas os grandes
859 prejudicados somos nós, que estamos ingerindo grandes quantidades desses venenos, que no
860 futuro próximo podem causar grandes malefícios a nossa saúde. **João Carlos – CREA** – Então
861 eu gostaria de contar com o apoio do ministério público, que a gente tivesse acesso a esses
862 dados, porque é fundamental não só a receita, se ela foi errada pior ainda acaba prejudicando o
863 próprio produtor rural, nós já tivemos denúncias de perda de safras por receituário errado, então
864 nós não podemos compactuar com profissionais da nossa área e, que não fazem o serviço
865 correto, então nós vamos tomar a liberdade de visitar o ministério público e de tomar essas
866 informações, muito obrigado. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Conselheiro satisfeito com a
867 explicação, colocamos então em votação o item 12.1 Cooperativa Agrícola de Unaí Ltda
868 COAGRIL, os que forem favoráveis permaneçam como estão, contrários e abstenções se
869 manifestem, item 12.1 aprovado. **Everaldo Perez – PCH Urucuia** – Abstenção por eu ser...
870 **Dr. Rodrigo – Presidente** – Ok, então fica registrado abstenção do conselheiro e o item 12.1
871 aprovado. Antes de passar para o encerramento eu gostaria de passar a palavra a
872 superintendente Marina. **Marina – SUPRAM NOR** – Bom antes de encerrar aqui, na verdade,
873 eu queria fazer um comunicado e um agradecimento, essa é minha última reunião a frente desse
874 conselho, eu estou aqui na SUPRAM há 1 ano, agora em outubro fez exatamente 1 ano, que eu
875 assumi a superintendência e vou voltar para Belo Horizonte, vou voltar pra casa . Para falar a
876 verdade eu estou saindo só CESEMA mais uma vez, mas quem sabe um dia ainda retorne,
877 gosto muito, tanto é que fui e voltei, mas na verdade eu queria agradecer aos conselheiros pelas
878 discussões, pelo engrandecimento nessas discussões, que traz para o conselho, em momento
879 nenhum aqui a gente vê nenhum tipo de desrespeito, cada um coloca o seu posicionamento de
880 forma respeitosa tanto para com os nossos técnicos, quanto dos próprios conselheiros e na
881 verdade eu queria agradecer mesmo essa recepção que vocês tiveram comigo há um ano atrás,
882 estou levando Unaí como uma parte de mim, eu nunca imaginei que eu fosse me adaptar tão
883 bem a cidade, tanto a questão profissional, quanto a questão pessoal, mas chega uma hora que a
884 gente tem que voltar para casa, quem está longe de casa sabe um pouquinho do que é isso,
885 então nesse momento meu ciclo aqui em Unaí se finda, amanhã é meu último dia, eu vou entrar
886 no período de férias e não retorno mais, mas de qualquer jeito eu queria deixar aqui o meu
887 agradecimento, meu abraço, meu apoio e o que precisar de mim, ficam os meus contatos, só
888 tenho o meu agradecimento, cresci muito participando do conselho como superintendente e
889 como profissional da área de engenharia com os técnicos, novamente o meu agradecimento a
890 toda a equipe da SUPRAM, aqui representada pela parte técnica, mas a toda a equipe da
891 SUPRAM desde os nossos auxiliares de limpeza, o administrativo sem esquecer de ninguém,
892 aos consultores, empreendedores também, que engrandecem e que se existe na verdade o
893 conselho e as demandas que a gente aqui discuti é por conta dos empreendimentos existentes,
894 se não justificaria o nosso papel, então eu agradeço a todos, doutor Luciano que está lá
895 conosco, Domingos, pessoal da Votorantim, seria injusto aqui esquecer alguém, Carbonel,
896 Júlio, que é nosso parceiro lá de CBH, então assim eu tenho, que agradecer a todos, as vezes



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

897 não concordamos, mas opiniões estão ai para serem colocadas, discutidas e respeitadas, e eu
898 acho que acima de tudo é esse respeito entre todos os profissionais que eu percebi aqui durante
899 esse um ano que eu estive aqui em Unaí, então no mais eu quero agradecer mesmo e tenham a
900 mim como uma amiga de vocês. **Dr. Rodrigo – Presidente** – Obrigado, pedido do doutor
901 Luciano eu passo a palavra para ele. **Luciano** – Senhores boa tarde, vou fazer minhas as
902 palavras da Marina na questão do relacionamento, da isenção, do carinho que com que fomos
903 tratados nesse um ano de relacionamento, a prova da competência e da imparcialidade da
904 Marina, foi ela ter se posicionado contra nosso pleito aqui , Marina você foi exemplar, você nos
905 tratou com muito respeito, nos ensinou muito e eu acho que isso deve permear as relações entre
906 consultores, servidores, conselheiros, todos nós, as discussões de alto nível e você foi uma
907 profissional muito competente, que nos mostrava sempre o caminho da busca do
908 desenvolvimento sustentável, eu vou pedir a minha esposa que te passe uma lembrança em
909 nome da Hexa Consultoria e me faça, me nomeio representante de todos os consultores neste
910 momento e desejamos sucesso na sua caminhada, muito obrigado. **Dr. Rodrigo – Presidente** –
911 Para encerrar ai também fica o registro da SEMAD ai de agradecimento a prestação de serviço
912 da Marina, que seja feliz nessa nova empreitada ai, e boa sorte, gostaria de declarar encerrada a
913 septuagésima sexta reunião ordinária do COPAM, boa tarde a todos, bom retorno, muito
914 obrigado.